

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná está entre os 08 melhores Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Brasil.

ESTRUTURA E CORPO DOCENTE

Com a oferta de Mestrado e Doutorado, o PPGD divide-se em duas Áreas de Concentração: "Direito Socioambiental e Sustentabilidade" e "Direito Econômico e Desenvolvimento". Cada Área de Concentração comporta 02 Linhas de Pesquisa, reunindo professores e pesquisadores qualificados e reconhecidos em suas respectivas áreas de atuação.

INTERNACIONALIZAÇÃO

Como Programa nacionalmente reconhecido por sua excelência, o PPGD também faz da internacionalização parte da sua realidade. Por meio de convênios celebrados com renomadas instituições de ensino estrangeiras (conheça-os clicando [aqui](#)), o Programa atualmente oferece aos seus mestrandos e doutorandos experiências internacionais - como cursos, intercâmbios e dupla titulação.

Conheça algumas de nossas parcerias e redes de pesquisa internacionais:



Universidad
Externado
de Colombia

UCONN
UNIVERSITY OF CONNECTICUT

U LISBOA | UNIVERSIDADE
DE LISBOA



UNIVERSITAT ROVIRA I VIRGILI



IUCN Academy of
Environmental Law



VENHA FAZER PARTE DESSE UNIVERSO!

EDITAL Nº 26/2021/PPGD

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito, para os cursos de Mestrado e de Doutorado, para início no ano de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre 16 de julho de 2021 e 20 de setembro de 2021, com o preenchimento do formulário específico disponibilizado *online* no site do Programa de Pós-Graduação em Direito (<https://www.pucpr.br/escola-de-direito/mestrado-doutorado/direito>) e o pagamento da taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).
- 1.2. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 27 de setembro de 2021, no site ou no PPGD, via edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.
- 1.3. Poderão inscrever-se para o Mestrado graduados em Direito ou áreas afins, e para o Doutorado mestres em Direito ou áreas afins. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por Instituições credenciadas e cursos autorizados pelo MEC. No caso dos diplomas e certificados apresentados pelos candidatos ao Doutorado, será também exigido o reconhecimento do Programa pela CAPES ou a revalidação do documento estrangeiro por Instituição legalmente competente para tal ato.
- 1.4. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.
 - 1.4.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.5. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve indicar expressamente a Área de Concentração para a qual deseja se inscrever, em caráter preferencial.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada para fins de pontuação ou de indeferimento da inscrição.

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho
CEP 80215-901 Curitiba Paraná Brasil
Tel.: (41) 3271-1373 www.pucpr.br/ppgd

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Ficam abertas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e 30 (trinta) vagas para o Curso de Doutorado. Em caso de disponibilidade de orientação, poderão ser abertas mais vagas até o final do processo seletivo.
- 2.2.** Inicialmente, as vagas são divididas igualmente entre as duas Áreas de Concentração do PPGD: 'Direito Econômico e Desenvolvimento' e 'Direito Socioambiental e Sustentabilidade'.
- 2.3.** Compete à Comissão de Seleção do PPGD, visando otimizar o número de vagas e as capacidades de orientação de cada professor, a qualquer tempo durante o processo seletivo:
- remanejar vagas entre as Áreas de Concentração;
 - aprovar em uma Área de Concentração um candidato inicialmente inscrito em outra;
 - sugerir ao candidato orientador diverso do inicialmente indicado.
- 2.4.** Estão aptos a receber orientandos os professores doutores indicados no quadro a seguir:

<i>Professor</i>	<i>Área de Concentração</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>
André Parmo Foloni	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento
Antônio Carlos Efig	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente
Carlos F. Marés de Souza Filho	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente
Cynthia O. de Almendra Freitas	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente
Claudia Maria Barbosa	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Justiça, Democracia e Direitos Humanos
Danielle Anne Pamplona	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Justiça, Democracia e Direitos Humanos
Daniel Wunder Hachem	Direito Econômico e Desenvolvimento	Direitos Sociais, Desenvolvimento e Globalização
Eduardo Oliveira Agostinho	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento
Emerson Gabardo	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento
Helene Sivini Ferreira	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente
Jussara Maria Leal de Meirelles	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Justiça, Democracia e Direitos Humanos
Katya Kozicki	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Justiça, Democracia e Direitos Humanos
Luís Alexandre Carta Winter	Direito Econômico e Desenvolvimento	Direitos Sociais, Desenvolvimento e Globalização
Luiz Alberto Blanchet	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento

Marcia Carla Pereira Ribeiro	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento
Oksandro Osdival Gonçalves	Direito Econômico e Desenvolvimento	Estado, Economia e Desenvolvimento
Rodrigo Sánchez Ríos	Direito Econômico e Desenvolvimento	Direitos Sociais, Desenvolvimento e Globalização
Vladimir Passos de Freitas	Direito Socioambiental e Sustentabilidade	Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente

2.5. Não será permitido que o candidato altere a indicação do professor orientador durante o processo seletivo, salvo por sugestão da Comissão de Seleção do PPGD.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DISSERTATIVA

3.1.1. A prova dissertativa será realizada no dia 1 de outubro de 2021, das 14:00 às 16:00 horas, de forma remota ou nas dependências do PPGD, considerando-se as restrições impostas em face da pandemia de COVID-19.

a) Essa decisão será tomada institucionalmente com base nas normas sanitárias vigentes quando da realização da primeira etapa do processo seletivo e será divulgada aos candidatos, por meio de edital, até o dia 13 de setembro de 2021.

3.1.2. O resultado da prova dissertativa será divulgado no dia 22 de outubro de 2021, no site <https://www.pucpr.br/escola-de-direito/mestrado-doutorado/direito>) ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.

3.1.3. A prova dissertativa busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato e consistirá em questões elaboradas pela Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no item 5 deste Edital.

3.1.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o início da aplicação da prova dissertativa.

3.1.4.1. As provas serão corrigidas por docentes do PPGD, sem identificação.

3.1.5. Serão considerados aprovados e seguirão no processo seletivo os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado que, cumulativamente, tenham atingido a nota mínima 6,0 (seis) e classificação correspondente a até uma vez e meia o número de vagas ofertadas em cada uma das áreas de concentração. Havendo empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma nota.

- 3.1.6.** De acordo com as limitações dos Regimentos da PUCPR e do PPGD em relação ao ingresso de professores internos da PUCPR, na hipótese de haver entre os candidatos classificados até a presente etapa, mais de 06 (seis) professores da PUCPR para o Mestrado ou mais de 06 (seis) para o Doutorado, serão admitidos para a fase seguinte apenas os 06 (seis) primeiros candidatos, por ordem de classificação, para cada Curso.
- 3.1.7.** A aprovação e a classificação nesta fase constituem requisitos essenciais para que o candidato passe à etapa seguinte do processo seletivo.

3.2. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 3.2.1.** Os documentos complementares deverão ser protocolados entre os dias 25 e 29 de outubro de 2021, em campo específico disponibilizado *online* no site do Programa de Pós-Graduação em Direito (<https://www.pucpr.br/escola-de-direito/mestrado-doutorado/direito>).
- 3.2.2.** Os candidatos aprovados na prova dissertativa para o curso de Mestrado em Direito deverão protocolar obrigatoriamente os seguintes documentos:
- cópia autenticada da cédula de identidade - RG (não será aceito OAB, CNH e outras);
 - cópia do comprovante de suficiência em língua inglesa ou pedido de dispensa, conforme estabelecido no item 4 deste Edital;
 - cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em Direito ou de área afim; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo e que a colação de grau ocorrerá até dezembro de 2021;
 - Currículo *Lattes*, cadastrado e atualizado no site www.cnpq.br, devidamente documentado na exata sequência apresentada no currículo;
 - cópia do pré-projeto de pesquisa do candidato, elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo II deste Edital, em uma via.
- 3.2.3.** Os candidatos aprovados na prova dissertativa para o curso de Doutorado deverão protocolar obrigatoriamente os seguintes documentos:
- cópia autenticada da cédula de identidade – RG (não será aceito OAB, CNH e outras);
 - cópia do comprovante de suficiência em língua inglesa ou pedido de dispensa, conforme estabelecido no item 4 deste Edital;
 - cópia do comprovante de suficiência em uma segunda língua estrangeira ou pedido de dispensa, conforme estabelecido no item 4 deste Edital;

- d) cópia autenticada do diploma do Curso de Mestrado em Direito ou de área afim; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Mestrado, declaração do Programa de Pós-Graduação, com ciência do orientador, de que se encontra em fase de redação da dissertação e de que a defesa ocorrerá até dezembro de 2021;
- e) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em Direito ou de área afim;
- f) Currículo *Lattes*, cadastrado e atualizado no site www.cnpq.br, devidamente documentado na exata sequência apresentada no currículo;
- g) cópia do pré-projeto de pesquisa do candidato, elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo III deste Edital, em uma via.

3.3. DA TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 3.3.1. O resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa será divulgado até o dia 10 de novembro de 2021, no site ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.
- 3.3.2. Do pré-projeto de pesquisa deverá constar a indicação expressa de dois (02) professores, no mínimo, como possíveis orientadores. Os docentes devem ser escolhidos dentre os elencados no item 2.4 deste Edital e pertencer à Área de Concentração indicada. O pré-projeto de pesquisa deve demonstrar claramente a relação com a Linha de Pesquisa, projetos e referencial bibliográfico dos orientadores escolhidos.
- 3.3.3. O pré-projeto de pesquisa do candidato será encaminhado ao primeiro professor orientador indicado no ato da inscrição que, ao fazer o juízo de admissibilidade do mesmo, poderá:
 - a) considerá-lo apto para desenvolvimento no PPGD sob sua orientação;
 - b) considerá-lo inapto para desenvolvimento no PPGD;
 - c) encaminhá-lo para análise do segundo professor orientador indicado no ato da inscrição.
- 3.3.3.1. A Comissão de Seleção poderá, considerando a aderência do pré-projeto de pesquisa às Áreas e Linhas do Programa, indicar outro possível orientador para fazer o juízo de admissibilidade de que trata o item 3.3.3.
- 3.3.4. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:
 - a) pertinência do pré-projeto do candidato às Áreas de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa indicada;

- b) consistência do pré-projeto e o conhecimento da produção científica dos orientadores indicados e seus projetos de pesquisa;
- c) atualidade e relevância e potencial de impacto do tema proposto e sua vinculação com os projetos de pesquisa do orientador indicado;
- d) possibilidade de orientação pelo docente escolhido.

3.3.5. O pré-projeto será considerado inapto quando:

- a) não atender os critérios mínimos de qualidade acadêmica ou for considerado inadequado conforme parecer do(s) orientador(es) indicado(s);
- b) não houver aderência do tema proposto às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGD.

3.3.5.1. A inaptidão do pré-projeto de pesquisa impede o candidato de passar para a etapa seguinte do processo seletivo, ainda que obtenha nota suficiente para ser considerado aprovado na prova dissertativa.

3.3.6. A nota obtida no pré-projeto de pesquisa será considerada caso existam candidatos aprovados para a orientação de um mesmo professor para além do número de vagas disponíveis conforme a capacidade de orientação de cada professor, a ser aferida, no momento oportuno, pela Comissão de Seleção do PPGD.

3.4. DA QUARTA ETAPA: ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

3.4.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão submetidos à entrevista, a ser realizada de forma remota ou nas dependências do PPGD, considerando-se as restrições impostas em face da pandemia de COVID-19.

- a) Essa decisão será tomada institucionalmente com base nas normas sanitárias vigentes quando da realização da quarta etapa do processo seletivo e será divulgada aos candidatos, por meio de edital, até o dia 22 de outubro de 2021.

3.4.1.1. Para os candidatos ao Mestrado, a entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, conforme cronograma que será publicado no *site* do PPGD, devendo o candidato verificar a data e horário da sua entrevista.

3.4.1.2. Para os candidatos ao Doutorado, a entrevista será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, conforme cronograma que será publicado no *site* do PPGD, devendo o candidato verificar a data e horário da sua entrevista.

- 3.4.2.** A entrevista busca avaliar o domínio sobre o tema apresentado no pré-projeto e sobre a produção científica do orientador indicado; o currículo do candidato; a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao Programa; demais aspectos que denotem vocação e disponibilidade para a pesquisa científica em alto nível.
- 3.4.3.** A análise do Currículo *Lattes* do candidato observará, preferencialmente:
- a) experiência em pesquisa científica, sobretudo internacional;
 - b) publicações de trabalhos em periódicos internacionais e nacionais, preferencialmente classificados nos estratos superiores do Qualis, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, e que demonstrem vínculo com o pré-projeto de pesquisa e com a linha de pesquisa indicada pelo candidato;
 - c) apresentações de trabalhos em congressos científicos no Brasil e no exterior;
 - d) autoria conjunta ou individual de livro científico;
 - e) certificado de especialização, aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada de reconhecida idoneidade;
 - f) bolsas de estudo ou pesquisa recebidas;
 - g) experiência profissional docente ou técnica;
 - h) outras habilidades indicadas pelo candidato.
- 3.4.4.** A Banca Examinadora levará em consideração, além dos fatores acima e da capacidade de comunicação do candidato, a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao Programa e, em caso de empate, dará preferência àqueles que puderem ter dedicação integral ao Mestrado ou ao Doutorado. De todos os candidatos, entretanto, exigir-se-á, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso. Particularmente aos doutorandos será valorizada a possibilidade de realização de estágio de pesquisa no exterior.
- 3.4.5.** Para o Mestrado e Doutorado, a entrevista será realizada por uma Banca Examinadora composta por pelo menos 03 (três) professores do Programa, considerando-se a Área de Concentração.

4. DA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 4.1.** A suficiência em língua inglesa é obrigatória para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, conforme determina o artigo 34 da Resolução n. 21/2014 – CONSUN.

- 4.1.1.** Além da língua inglesa, os candidatos ao Doutorado deverão comprovar suficiência em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, italiano ou francês.
- 4.2.** A comprovação da suficiência em língua estrangeira dar-se-á mediante:
- a) certificado do *Test of English as Foreign Language* (TOEFL Ibt) com nota igual ou superior a 60 (sessenta); ou certificado do *International English Language Test* (IELTS) com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
 - b) *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B1;
 - c) Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (CILS) ou Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI), nível B1;
 - d) Diplôme d'Études en Langue Française (DELF) ou certificado de teste de suficiência em língua francesa da CAPES, nível B1;
 - e) diploma de Curso Superior em língua estrangeira expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC;
 - f) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira expedida pelo Núcleo de Idiomas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, ou por outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, nos últimos 04 (quatro) anos;
 - g) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira expedida por uma das instituições indicadas no Anexo I deste Edital nos últimos 04 (quatro) anos.
- 4.2.1.** Em qualquer caso será respeitado o prazo de validade da prova realizada pelo candidato.
- 4.3.** Para comprovar a suficiência com o documento indicado no item 4.2 (g), o candidato fará inscrição e pagamento da respectiva taxa, entre a data de publicação deste Edital e o dia 15 de outubro de 2021, diretamente nas instituições indicadas no Anexo I deste Edital.
- 4.3.1.** As provas de suficiência em língua estrangeira de que trata o item 4.2. (g) serão realizadas nos dias definidos pelas instituições indicadas no Anexo I deste Edital, e em horário por elas fixado, respeitando-se o calendário disposto no item 7.
- 4.3.2.** Compete a cada escola de idiomas definir o conteúdo da prova de suficiência.
- 4.3.3.** Não haverá divulgação do resultado da prova de suficiência pelo PPGD, devendo cada candidato providenciar junto ao instituto de idioma escolhido o respectivo resultado.
- 4.3.4.** Do resultado desta prova não cabe recurso a qualquer órgão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná ou ao instituto responsável pela aplicação e correção da prova.

4.3.5. O pedido de dispensa referido nos itens 3.2.2 (b) e 3.2.3 (b) e (c) só se aplica a candidatos que já tenham comprovado, junto ao PPGD da PUCPR, suficiência em língua estrangeira, observando-se o prazo limite de 4 (quatro) anos e /ou a data de validade do exame.

5. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

5.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova dissertativa, indicada no item 3.1 deste Edital, com base na leitura prévia das seguintes obras e artigos:

DIREITO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO

MAZZUCATO, Mariana. **O valor de tudo:** produção e apropriação na economia global. São Paulo: Portfolio, 2020.

DIREITO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

CARVALHO, Délton Winter de. **Desastres ambientais e sua regulação jurídica:** deveres de prevenção, resposta e compensação ambiental. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

DIREITO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO DIREITO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

WINTER, Luís Alexandre Carta; REIS, Elias Luciano. O Acordo TRIMs e a regulação estatal pelas licitações e contratos administrativos para a promoção e o fomento da ciência, tecnologia e inovação sob o viés da Constituição de 1988. **Revista General de Derecho Administrativo**, n. 50, 2019.

PAMPLONA, Danielle Anne; OLSEN, Ana Carolina Lopes. Violações a direitos humanos por empresas transnacionais na América Latina: perspectivas de responsabilização. **Revista de Direitos Humanos e Democracia**, v. 7, n. 13, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/issue/view/226>.

RIOS, Rodrigo Sánchez; ANTONIETTO, Caio. Criminal Compliance – prevenção e minimização de riscos na gestão da atividade empresarial. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, vol. 114, 2015.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Os povos tribais da convenção 169 da OIT. Revista da Faculdade de Direito da UFG, v. 42, n. 3, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/55075/27099>.

5.1.1. O candidato que utilizar outra edição da mesma obra assumirá integralmente a responsabilidade por erros de interpretação decorrentes de diferenças de conteúdo entre as edições.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 30 de novembro de 2021, no site ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por e-mail.
- 6.2. Serão aprovados até 30 (trinta) candidatos para o Mestrado, classificados por ordem decrescente. Poderá haver a indicação de candidatos em lista de espera, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 6.3. Serão aprovados até 30 (trinta) candidatos para o Doutorado, classificados por ordem decrescente. Poderá haver a indicação de candidatos em lista de espera, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 6.4. Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, é competência da Comissão de Seleção designar outro orientador, na fase final do processo seletivo, em caso de insuficiência de vagas daqueles professores que foram previamente indicados pelo candidato, evitando desclassificar o candidato aprovado por restrição de vagas de orientação.
- 6.5. Além das vagas estipuladas no item 2 deste Edital, haverá uma vaga extra destinada à pessoa indígena ou quilombola, para o Mestrado ou para o Doutorado, conforme disposto no artigo 26, §1º do Regulamento do PPGD. Nesse caso, o candidato será aprovado apenas se obtiver a nota mínima exigida dos candidatos em cada uma das etapas deste processo seletivo, podendo ser dispensado da prova de suficiência em língua estrangeira se comprovar suficiência em uma língua nativa, para o Mestrado, e em duas línguas, podendo uma delas ser nativa, para o Doutorado.
- 6.6. Não será admitido mais do que um professor da PUCPR por Área de Concentração, para ingresso no Mestrado ou no Doutorado. Havendo mais de um classificado, apenas o primeiro selecionado será considerado aprovado.
 - 6.6.1. Serão considerados professores da PUCPR aqueles que tenham vínculo empregatício com a Universidade na data da inscrição no processo seletivo.
- 6.7. O Programa de Pós-Graduação em Direito poderá não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos considerados aptos para desenvolver pesquisa de alto nível compatível com os objetivos propostos em suas áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos.
- 6.8. O processo seletivo é conduzido pela Comissão de Seleção nomeada pelo Coordenador do Programa e contará também com o apoio dos demais docentes em tarefas e etapas específicas do processo.
- 6.9. Os resultados parciais e finais do processo seletivo serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Presidente da Comissão de Seleção, que o enviará ao Coordenador do Programa para divulgação.

- 6.9.1.** As etapas do processo seletivo são eliminatórias e classificatórias e delas não cabe recurso. Do resultado final divulgado cabe recurso ao Coordenador do PPGD no prazo de 03 (três) dias. O recurso só será apreciado no que diz respeito a questões de regularidade formal em quaisquer das fases do processo seletivo. O Coordenador do PPGD poderá decidir o recurso ou encaminhar a decisão ao Colegiado do PPGD a seu critério.
- 6.9.2.** O não comparecimento a quaisquer das fases do processo de seleção exclui automaticamente o candidato.
- 6.9.3.** O resultado do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do Programa na sua primeira reunião ordinária após a divulgação do resultado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

PROCESSO SELETIVO DO PPGD PUCPR 2021 MESTRADO E DOUTORADO	
Todas as publicações serão feitas exclusivamente no site do PPGD.	
Prazo para inscrição	de 16/07 a 20/09
Divulgação do edital sobre a realização da prova dissertativa	até 13/09
Homologação das inscrições	27/09
Prova dissertativa	01/10
Prazo para inscrição e realização da prova de suficiência em língua estrangeira	até 15/10
Divulgação do edital sobre a realização da entrevista	até 22/10
Divulgação do resultado da prova dissertativa	22/10
Entrega de documentos complementares essenciais	de 25/10 a 29/10
Divulgação do resultado do pré-projeto de pesquisa	10/11
Entrevista para o Mestrado	16/11 e 17/11
Entrevista para o Doutorado	18/11 e 19/11
Publicação do resultado final do processo seletivo	30/11
Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGD	07/12

8. DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO

- 8.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em data a ser divulgada pela Secretaria do Programa na publicação do Edital de Resultado Final.
- 8.2. O candidato aprovado deverá matricular-se no Programa de Pós-Graduação em Direito para início no primeiro semestre letivo de 2022, inexistindo reserva de vaga para ingressos futuros.
- 8.3. O Programa de Pós-Graduação em Direito *Stricto Sensu* é financiado mediante pagamento efetuado pelos alunos matriculados. Os alunos poderão, após seu ingresso, concorrer a bolsas de estudo ou de custeio das mensalidades do Mestrado e do Doutorado concedidas pela CAPES, através do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), por outras agências de fomento ou pela própria PUCPR conforme seus critérios internos. Há também possibilidade de financiamento do curso por meio da obtenção de crédito estudantil (<https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/graduacao/bolsas-e-financiamentos/bolsas-e-financiamentos/>)
- 8.3.1. Os valores do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado podem ser obtidos no site da PUCPR.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as disposições regimentais do PPGD e deste edital.

Curitiba, 16 de julho de 2021.

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas
Coordenadora do PPGD/PUCPR

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho
CEP 80215-901 Curitiba Paraná Brasil
Tel.: (41) 3271-1373 www.pucpr.br/ppgd

ANEXO I

Os exames de suficiência de que trata o Edital n. 26/2021/PPGD serão realizados nos institutos de idiomas abaixo indicados:

ESPAÑHOL

CENTRO CULTURAL DA ESPANHA - Rua Doutor Faivre, n. 93.

Tel. (41) 98504-1195 / WhatsApp: (41) 98504-1132 / E-mail: secretaria@centroculturaldaespanha.com.br
(www.centroculturaldaespanha.com.br)

FRANCÊS

ALIANÇA FRANCESA – Rua Prudente de Moraes, n. 1101.

Tel. (41) 3223-4457 / E-mail: coordenacaopedagogica@afcuritiba.com.br

INGLÊS

CULTURA INGLESA

Tel. (41) 3154-8714 / E-mail: secretariacambridge@culturainglesacuritiba.com.br
Endereço: Al. Júlia da Costa, 1500 - Bigorrião

INGLÊS, FRANCÊS, ESPAÑHOL E ITALIANO

NÚCLEO DE LÍNGUAS DA PUCPR - Rua Iapó, 1211; Bairro Prado Velho

Tel. (41) 3271-2583 / E-mail: idiomas@pucpr.br

INGLÊS, FRANCÊS, ESPAÑHOL E ITALIANO

TESE PRIME SISTEMAS DE AVALIAÇÃO LINGUÍSTICA

(<http://www.teseprime.org/>)

Os candidatos devem entrar em diretamente contato com o instituto de sua preferência, inscrever-se e realizar o exame nos dias e horários definidos.

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas

Coordenadora do PPGD/PUCPR

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho
CEP 80215-901 Curitiba Paraná Brasil
Tel.: (41) 3271-1373 www.pucpr.br/ppgd



**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO**



ANEXO II

(MODELO DE PRÉ-PROJETO PARA O MESTRADO)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD
MESTRADO / SELEÇÃO – 2021**

ESCREVA AQUI O TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO

Nome do primeiro professor orientador

Nome do segundo professor orientador

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Curitiba, mês de 2021.

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho
CEP 80215-901 Curitiba Paraná Brasil
Tel.: (41) 3271-1373 www.pucpr.br/ppgd



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO



SUMÁRIO

1. Introdução	16
2. Objetivos	16
3. Metodologia.....	16
4. Referências	16

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho
CEP 80215-901 Curitiba Paraná Brasil
Tel.: (41) 3271-1373 www.pucpr.br/ppgd

1. Introdução

A redação do projeto deve refletir o poder de síntese do seu autor, portanto, todos os itens aqui referidos devem estar contidos entre um mínimo de 08 (oito) e um máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se capa e sumário.

Utilize a seguinte formação: folha A4; espaçamento 1,5 entre linhas; fonte Arial 12; margens esquerda e superior com 3 cm; e margens direita e inferior com 2 cm. Faça parágrafo de 2 cm.

Não se preocupe com o sumário. Depois de introduzir todos os seus textos sob os itens apropriados, coloque o cursor do mouse sobre área onde está o sumário, clique o botão direito do mouse, selecione a opção “Atualizar campo” e depois “Atualizar apenas o número das páginas”. Pronto, o Sumário indicará as páginas automaticamente. Não é preciso editá-lo.

O texto de introdução deve conter três tipos de informações: apresentação do problema, estado da arte e justificativa do projeto. Uma vez que nem sempre é clara a linha divisória entre estes três tópicos, optou-se pela construção de uma seção única de introdução que deverá conter todas as informações acima mencionadas, permitindo ao autor elaborar um texto com fluência lógica e sem redundância de informações.

A apresentação ou formulação do problema deve deixar claro qual será o objeto de estudo do projeto. As razões para a escolha do tema deverão ser justificadas e, para isso, você deverá discorrer sobre a importância do estudo, quais as possíveis repercussões, quais hipóteses a serem verificadas, etc.

O estado da arte serve para embasar tanto a formulação do problema como sua justificativa. É preciso situar historicamente a evolução do tema, quais as abordagens já investigadas, qual o estágio atual do conhecimento sobre o assunto ou quais as tendências que se apresentam. Todas as citações e referências devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 10520/2002 e ABNT/NBR 6023/2018, respectivamente).

2. Objetivos

Os objetivos devem ser claros, sucintos e diretos. O objetivo geral indica o principal resultado a ser alcançado com a execução do projeto de pesquisa. Determina uma ação ampla que deve estar diretamente relacionada ao tema. Os objetivos específicos apresentam um caráter mais concreto. Eles têm função intermediária e instrumental e permitem, de um lado, atingir o objetivo geral e, de outro, aplicá-lo a situações particulares. Se os objetivos forem muitos, ou de alguma forma imprecisos, talvez não tenha sido bem definido o tema a ser investigado.

3. Metodologia

Esta é uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.

Uma metodologia bem estruturada reflete um bom planejamento do processo de investigação, diminuindo a possibilidade de surgirem falhas que impeçam a conclusão do projeto.

Eventualmente, durante a descrição, serão necessárias justificativas para a escolha de um ou outro método, e, mesmo que o projeto esteja apresentando uma metodologia inédita, as referências bibliográficas devem ser feitas.

A abordagem que será utilizada para a análise dos resultados também deve ser explicitada, indicando o teste estatístico ou processo analítico que permitirá a extração de conclusões.

4. Referências

Estas instruções devem ser apagadas quando da apresentação do projeto. Indique no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) referências bibliográficas. Apresente as referências em ordem alfabética e com indicação numérica, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 6023/2018).



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

ANEXO III

(MODELO DE PRÉ-PROJETO PARA O DOUTORADO)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD
DOUTORADO / SELEÇÃO – 2021

ESCREVA AQUI O TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Pré-projeto de pesquisa apresentado para candidatura ao curso de Doutorado em Direito Econômico e Social do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Orientador Indicado:

Segundo Orientador Indicado:

CANDIDATO

Curitiba, mês de 2021.

Sumário

1. Apresentação da proposta de tese e título provisório.....	18
2. Objetivos da pesquisa.....	19
3. Problematização, revisão bibliográfica e justificativa.....	19
4. Hipóteses iniciais de investigação.....	20
5. Metodologia.....	21
6. Referências do pré-projeto.....	22

1. Apresentação da proposta de pesquisa e do título provisório da tese

O projeto é o planejamento da pesquisa. Consiste no detalhamento do caminho que o autor percorrerá para realizar a investigação científica. Portanto, o projeto tem o caráter de “guia” ou de orientador num determinado trajeto. Mas o projeto não tem apenas a função de orientar. Ele também se presta a função de fornecer dados prévios sobre a pesquisa que se pretende realizar. O projeto é o instrumento mais eficaz para o orientador ou avaliador ponderar os pressupostos, objetivos e métodos propostos pelo pesquisador. Este expediente é muito utilizado por instituições de ensino, institutos de pesquisa e agências de fomento. Portanto, a elaboração do projeto também cumpre o papel de fornecer elementos para se avaliar a viabilidade “econômica” do investimento, caso o aluno procure concorrer a uma bolsa nas agências estatais de fomento à pesquisa.

Um projeto de pesquisa é formatado por uma série de elementos que permitem um entendimento das práticas e ações que o pesquisador adotará no desenrolar da pesquisa. Cada um desses elementos está relacionado a questões específicas do processo de investigação, bem como as fases determinadas do mesmo. Todo o cuidado deve ser tomado no momento da escolha do tema de pesquisa. Desta escolha dependerão todas as outras que serão feitas no decorrer do projeto. Em geral, a definição do tema é determinada por fatores que podem dizer respeito ao pesquisador ou ser alheios a sua vontade. No caso do PPGD/PUCPR, todos os elementos do projeto deverão ser articulados em um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se capa e sumário. Utilize a seguinte formação: folha A4; espaçamento 1,5 entre linhas; fonte Arial 12; margens esquerda e superior com 3 cm; e margens direita e inferior com 2 cm. Faça parágrafo de 2 cm.

Olga Maria Bochi de Oliveira identifica três fatores primordiais que merecem referência.¹ *Duplicidade* - para que o trabalho de pesquisa não se torne uma mera repetição do que já se tem pesquisado e escrito, o pesquisador deverá realizar um recorte temático que lhe permita a variação teórica, metodológica e argumentativa. *Exequibilidade* - para que uma pesquisa se concretize é necessário que o projeto seja viável. A execução de uma pesquisa sobre determinado tema só será viabilizada se o pesquisador obtiver respostas afirmativas às questões: a) tenho facilidade de acesso às fontes primárias; b) há farta bibliografia? c) tenho tempo para executar a pesquisa? d) as fontes são acessíveis na(s) língua(s) que eu domino? É certo há outras questões que limitam a escolha do tema para pesquisa, porém todas se resumem numa pergunta básica que o pesquisador deve formular ao escolher seu tema de pesquisa: dadas às condições que verifico (no tocante ao tempo, acesso de fontes, etc.) terei a possibilidade de realizar uma pesquisa neste tema? E *Interesse* - grande parte dos especialistas em metodologia da pesquisa jurídica tende a afirmar que este é o fator que mais pesa na escolha do tema. A presunção geral é de que se o investigador escolhe o assunto com o qual tem mais afinidade a pesquisa tem mais chances de se realizar.² Em fazendo isso, está apto a estabelecer um título provisório para a sua tese (título este que ainda passará pelo crivo da banca de seleção, do orientador indicado e, em geral, do Colegiado do Curso, até se tornar definitivo).

Nada mais preferível do que esta condição ideal. Entretanto, outras condições limitam este fator: a) falta de especialistas locais: há casos em que simplesmente não existem estudiosos capacitados para orientar determinados temas. É muito comum, no mundo da pesquisa, o estudioso se deslocar para outro estado, e até para outro país, a fim de ser orientado por um especialista no tema, do qual prefere não abrir mão; b) escassez geral de especialistas: mais comum ainda, é a existência de poucos especialistas aptos a orientar determinados assuntos. Nos programas de Mestrado e Doutorado os professores-orientadores têm um número limitado de vagas para ingressos.

¹ OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. **Monografia jurídica**: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso. Porto Alegre: Síntese, 2001. p. 17-18.

² Para se ter uma ideia de como os autores têm dado maior peso ao “interesse”, na escolha do tema, ver: MONTEIRO, Geraldo Tadeu Mareira. **Metodologia da pesquisa jurídica**: manual para elaboração e apresentação de monografia. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 76-77; OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. Op. cit.

Por isso, é de praxe haver uma seleção rigorosa que inclui prova de língua estrangeira, prova de conteúdo específico e avaliação da viabilidade de execução do projeto de pesquisa.

Finalmente, no caso da proposta ao PPGD/PUCPR, o título provisório deve constar ao final deste tópico, em negrito.

2. Objetivos da Pesquisa

É aconselhável na construção dos objetivos do projeto e definição do tema que o candidato estude com atenção as linhas de pesquisa do programa, bem como os projetos de pesquisa dos professores e sua produção científica (devendo investigar com ainda maior ênfase os trabalhos publicados pelo orientador que pretende indicar). Conforme já asseverado, a escolha do tema de pesquisa é condicionada por uma série de fatores que acabam levando o estudioso a pesquisar um assunto que, inicialmente, não estava entre os primeiros de sua lista de preferências. Neste caso, o pesquisador deve ser suficientemente criativo para alterar seus objetivos a fim de que estejam o mais próximo possível do desejado e que possam ser orientados por um especialista disponível, dentro das regras do programa.

Ademais, no caso do Doutorado, deve permear a construção do objetivo geral a ideia de que a tese deve implicar a defesa de uma proposição original do autor a respeito da temática em questão.

A finalidade da elaboração dos objetivos num projeto de pesquisa é estabelecer os resultados que se quer atingir. Segundo Antônio Henriques, esta fase corresponde ao momento do autor da pesquisa responder às questões: Por que fazer esta pesquisa? Para que realizá-la? A falta de clareza nos objetivos pode inviabilizar a pesquisa.³

O chamado objetivo geral é propriamente a meta que o autor da pesquisa quer alcançar. Em outros termos, é o objetivo geral da investigação científica. Assim, um objetivo geral é o marco a ser atingido. É importante notar que o verbo iniciará a oração e estará no infinitivo. Para Henriques, dependendo de sua natureza, os objetivos gerais iniciarão com determinados tipos de verbos, a fim de exprimirem a ação requerida. Deste modo, em pesquisas de natureza exploratória são usados verbos como: conhecer, descobrir, identificar, levantar; em pesquisas descritivas em geral, são usados os verbos: caracterizar, descrever, traçar; já em pesquisas explicativas é mais comum usar: analisar, avaliar, verificar, explicar.⁴ Em teses, é comum ainda os verbos: defender, sustentar, propor.

É importante notar o fato de que para se atingir o objetivo geral proposto é necessário desdobrá-lo em dois ou mais objetivos menores. Estes, os objetivos específicos, não são outra coisa senão as várias etapas da pesquisa em si. No caso da proposta ao PPGD/PUCPR, os objetivos devem ser retratados topicamente, constando um objetivo geral e três a cinco específicos na forma de sentenças afirmativas de caráter propositivo.

3. Problematização, revisão bibliográfica e justificativa

Considerando que a tese é um estudo aprofundado sobre determinado tema e atentando para as exigências do fator exequibilidade, impõe-se ao pesquisador a necessidade de verticalizar o tema escolhido. Quanto mais amplo ele for, maior será a dificuldade de acesso do pesquisador às fontes, maior será o tempo exigido, maior terá que ser a capacidade do estudioso para coletar e analisar informações entre outras tantas dificuldades que poderão acarretar o insucesso da pesquisa.

A operação não é complicada, pois implica em decompor o grande tema em partes menores e escolher uma ou mais delas, dependendo da natureza da pesquisa. Esta divisão do tema geral pode ser tanto em termos de área e ramo, como aponta Pablo Jimenez Serrano,⁵ quanto espacial e temporal, como na opinião de Geraldo Tadeu Moreira Monteiro.⁶ Pouco vale delimitar o tema se o pesquisador não transformar em problema para a pesquisa, mas não é qualquer problema que pode ser problema para pesquisa. Deisy Ventura alerta para a questão de que o tema, após a sua delimitação, “deve ser problematizado, não do ponto de vista fático,

³ HENRIQUES, Antônio. **Monografia no curso de direito: metodologia e técnicas de pesquisa**, da escolha do tema a apresentação gráfica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. p. 62.

⁴ *Ibidem*, p. 63.

⁵ JIMENEZ SERRANO, Pablo. **Metodologia do ensino e da pesquisa jurídica**: manual destinado à requalificação da atividade docente e da pesquisa científica nas universidades. Barueri: Manole, 2003. p. 96-97.

⁶ MONTEIRO, Geraldo Tadeu Moreira. *Op. cit.*, p. 76.

mas do ponto de vista da pesquisa”.⁷ Segundo a autora, “isto fará com que a pesquisa adquira consistência do ponto de vista lógico e tenha valor científico”.⁸ O problema deve provocar o pesquisador. Uma problematização clara e concisa facilita o desenrolar do restante do projeto e, posteriormente, da pesquisa. É importante que o problema seja formulado na forma de uma pergunta, o que não só contribui para a sua caracterização como, mas também auxilia na elaboração da hipótese do trabalho. É possível, ainda, subdividi-lo em subproblemas.

Ainda que a apresentação formal não esteja inserida no meio do projeto de pesquisa, a revisão bibliográfica começa efetivamente já após a escolha do tema. Como, por exemplo, evitar a duplicidade de temas? Lendo os diversos trabalhos já escritos sobre o assunto escolhido. Somente assim o pesquisador poderá conhecer as diversas interpretações dadas ao tema e os variados enfoques já contemplados. Só então poderá ter segurança de não estar realizando um trabalho repetitivo.

A revisão bibliográfica também é o espaço no qual o pesquisador deverá expor aquilo que alguns chamam “estado atual da arte”, que consiste em explicar as principais produções acadêmicas sobre o assunto escolhido. Quais os autores que são referência no tema? Como eles o interpretam? Qual (ou quais) interpretação(ões) fundamentará(rão) a sua pesquisa? Como contribuirão para atingir seus objetivos? É preciso salientar que a escolha de vertente interpretativa não se dá de forma neutra ou parcial, pois é determinada pelas preferências do autor, por sua visão de mundo ou ideologia. Contudo, esta aparente subjetividade não exige o pesquisador de conhecer os posicionamentos contrários àqueles que adota, no tocante ao objetivo de estudo. Uma investigação acadêmica que se candidata à credibilidade não pode prescindir da discussão das interpretações, tanto as favoráveis quanto as críticas, existentes sobre o assunto abordado.

A justificativa, por sua vez, é o momento do pesquisador explicar a razão pela qual escolheu o tema. É o momento de dar publicidade aos motivos, inclusive pessoais, da investigação. É preciso apontar a importância geral do tema, bem como para algum caso particular. Se houver, é bom que se indique a contribuição da pesquisa para o âmbito científico, profissional e social. Para usar a mesma expressão de Mezzaroba e Monteiro é o momento do aspirante a pesquisador “vender seu peixe”.⁹ Eduardo Oliveira Leite, por seu turno, ensina que este trabalho de convencimento terá de ser feito com argumentos racionalmente válidos, encadeados de uma forma lógica, a fim de conduzir “o leitor à expectativa em torno do problema abordado pelo pesquisador”.¹⁰

4. Hipóteses iniciais de investigação

A formulação da hipótese corresponde à resposta provisória ao(s) problema(s) da pesquisa. Mas não pode ser qualquer resposta, pois deve estar informada por uma teoria, concepção ou ideologia. Sua função é orientar o pesquisador quanto à realização da pesquisa. Estabelecendo uma resposta *a priori* à problemática, o estudioso terá melhores condições de definir um trajeto (ou método) pela qual seu trabalho será desenvolvido.

Esta resposta será provisória (portanto, permanecerá na condição de hipótese) enquanto não for confirmada pela realização da pesquisa. É possível que no curso do trabalho as evidências, os documentos, ou seja, as fontes apontem para outra resposta. Nas palavras de Orides Mezzaroba e Cláudia Sevilla Monteiro: “ao apostarmos em determinado caminho, arriscamos ser surpreendidos no desenvolvimento da pesquisa por novas constatações ou eventos e acabar tendo que mudar de opinião. É o risco.”¹¹

As hipóteses, portanto, nunca serão formuladas no formato de perguntas. Sempre serão compostas por assertivas que visam ser confirmadas ou não.

5. Metodologia

A metodologia consiste nos procedimentos realizados para o atingimento dos objetivos da pesquisa. No projeto de pesquisa a metodologia deve estar bem clara e perfeitamente adequada aos objetivos propostos. Ela indica as formas, ou os instrumentos

⁷ VENTURA, Deisy. **Monografia jurídica: uma visão prática**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. p. 74.

⁸ Idem.

⁹ MEZZAROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 2 ed. Saraiva, 2003. p. 206.

¹⁰ LEITE, Eduardo de Oliveira Leite. **A monografia jurídica**. 5. ed. São Paulo: RT, 2001. p. 168.

¹¹ MEZZAROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. Op. cit., p. 2003.

pelos quais o pesquisador irá realizar as metas de investigação. Segundo Welber Barral, à metodologia se chega levantando questões como: como o projeto será implementado? Como será a estrutura do raciocínio? Como escolher o procedimento a ser adotado?¹²

A metodologia, primeiramente, está ligada à abordagem geral ou estrutura geral da pesquisa. Ela diz respeito ao adequado uso de métodos e técnicas combinadas que tornarão possível a investigação. A metodologia, portanto, está preocupada com o melhor uso de procedimentos em cada pesquisa. Método, por seu turno, é o modo como o pesquisador concebe seu objeto e sua explicação. Portanto, está direcionado à concepção da pesquisa. O método é a lógica que explica a adoção dos diversos procedimentos que apontam para um fim.¹³

Silvio Luiz de Oliveira distingue dois tipos de método: o de abordagem e de procedimento.¹⁴ O primeiro está relacionado à estrutura lógica do trabalho como um todo. O segundo relaciona-se com partes específicas da pesquisa. O método de abordagem pode ser dedutivo, quando se parte de uma formulação técnica geral para aplicá-la a um caso particular; indutivo, quando a partir de análise de um caso particular, se formula uma teoria universal; dialético, quando se extrai conclusões de soluções inovadoras a partir de contraposição de ideias ou situações contrárias, ou comparativo, quando duas realidades ou teorias são comparadas e conclusões extraídas.¹⁵ É importante salientar que a opção por determinado tipo de metodologia, para a abordagem geral, pode ser percebida pelo sumário, onde se torna visível o caminho escolhido para o desenvolvimento da pesquisa. A metodologia geral, pelo fato de ser afeta ao trabalho como um todo, deve ser uma apenas. A metodologia é o modo pelo qual o pesquisador irá articular as variáveis entre si, portanto, num mesmo trabalho não podem coexistir duas formas de articulações dos objetivos específicos. Pois o objetivo geral só pode resultar da articulação dos objetivos específicos através de uma única lógica que lhes dê coerência.

Por outro lado, os métodos de procedimentos também podem ser adotados, sempre que cada objetivo específico o exigir. É muito comum, portanto, um método de abordagem geral (exigido pelo objetivo geral da pesquisa) coexistir como métodos específicos (exigidos por cada objetivo particular) em um mesmo trabalho de investigação. Desta forma, nada impede que para o objetivo geral se adote o método dedutivo, e para os objetivos específicos se utilize um método de pesquisa de campo, como entrevistas.

Vê-se, portanto, que uma pesquisa pode comportar vários métodos que visam o atingimento de uma única meta: o objetivo geral. Para atingir os vários objetivos específicos é possível recorrer a métodos específicos que auxiliarão o pesquisador a atingi-los. Por outro lado, para perseguir o objetivo geral, isto é, para alinhar coerentemente os objetivos específicos de forma a construir uma explicação inteligível do todo é necessário apenas um método.

6. Referências do pré-projeto

É nesse item que o pesquisador deverá listar as suas fontes. A importância desta lista se evidencia pelo fato de tornar mais visível aos avaliadores do projeto o estágio em que o pesquisador se encontra no tocante ao conhecimento do assunto. Para o PPGD/PUCPR, deverá constar ao final do projeto apenas a lista específica de fontes utilizadas e citadas no projeto, e não, portanto, uma lista genérica de fontes a serem utilizadas no decurso da pesquisa.

As referências deverão ser apresentadas em ordem alfabética, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 6023/2018).

¹² BARRAL, Welber. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis: Boiteux, 2003. p. 75.

¹³ CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Pretice Hall, 2002. p. 23-49; DENKER, Ada de Freitas M.; VIÁ, Sara Chucid da. **Pesquisa empírica em ciências humanas**. 2. ed. São Paulo: Futura, 2001. p. 45-51.

¹⁴ OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Op. cit., p. 40.

¹⁵ Para uma ideia mais abrangente dos diversos métodos utilizados nas pesquisas jurídicas ver: BITTAR, Eduardo Carlos. **Metodologia da Pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para cursos de direito**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005; OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Op. cit., BARRAL, Welber. Op. cit.